



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00261144220138152001

NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANTONIO FAUSTINO MARINHO**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **Informar que as custas finais já foram recolhidas em 29/10/2019 de acordo com o dispositivo sentencial, bem como foram protocolizadas nos presentes autos (ID. 30488493, páginas 79 - 81).**

Dessa forma, requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Ademais, a demandada, informa não concordar com a guia de custas finais (ID. 53412558), haja vista que o juízo se equivocou ao inserir o valor da causa como base de cálculo das custas, pois, no Tribunal de Paraíba, o cálculo das custas finais é realizado com base no VALOR DA CONDENAÇÃO. No presente caso, o valor da liquidação pago pela ré foi de R\$ 1.831,34, sendo esse valor usado pela demandada para efetuar os cálculos das custas finais.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 7 de junho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~